



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PORTARIA Nº 13.467, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº
27/2019.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo 1472/2019, juntado a este procedimento, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

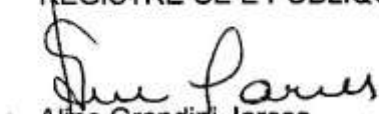
Resolve:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Especial nº 27/2019, a fim de apurar reconhecimento de dívida, entre Prefeitura Municipal e a Fernanda da Rocha da Silva transportes, CNPJ 09.311.345/0001-30, que solicita o pagamento das Notas fiscais de números 10,12,18,23,35 e 39, de prestação de serviço, referente ao processo de pregão presencial 111/2017. Cópia do processo em anexo.

Art. 2º. Designa os Servidores Municipais NÚBIA ANDERSON FRÓIS (Atendente Administrativo - matrícula nº 3703), ROSELENA MACHADO PEREIRA (Pedreiro - matrícula nº 4704), JULIE VIST (Oficial Administrativo - matrícula nº 5132), e para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que está deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.


Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 13.467

PROCESSO: Nº 27/2019


OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial nº 27/2019, a fim de apurar reconhecimento de dívida, entre Prefeitura Municipal e a Fernanda da Rocha da Silva transportes, CNPJ 09.311.345/0001-30, que solicita o pagamento das Notas fiscais de números 10,12,18,23,35 e 39, de prestação de serviço, referente ao processo de pregão presencial 111/2017, e designação dos servidores NÚBIA ANDERSON FRÓIS (Atendente Administrativo - matrícula nº 3703), ROSELENA MACHADO PEREIRA (Pedreiro - matrícula nº 4704), JULIE VIST (Oficial Administrativo - matrícula nº 5132), para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único).

PRAZO: 30 (TRINTA DIAS).


Evandro Aguiar Heberle,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Alina Grandino Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração